Lei nº 969

(Projeto de Lei nº 6/72)

Dispõe sôbre suplementação de verba.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na contadoria municipal um crédito no valor de Cr$ 9.681,82 (nove mil seiscentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

Poder Executivo - Educação e Cultura.
Ensino médio e secundário

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros (Transporte de alunos)

Artigo 2º. Para fazer face à despesa em aprêço, fica reduzida, em igual importância, a seguinte verba do orçamento em vigor:

Tração Transporte e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias.

4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.0.0 - Obras Públicas
III - Aquisição de três motoniveladoras.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito municipal

Registrada e afixada na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira. Secretário.

Lei Nº 970

(Projeto de Lei nº 7/72)

Autoriza alienação de ações da Petrobrás S/A.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. É autorizado o Prefeito a vender todas as ações do Petróleo Brasileiro S/A. Petrobrás de propriedade deste município.

Artigo 2º. Os ônus resultantes da constituição de procuradores, anuidades e despesas de viagens necessárias à execução da presente lei, correrão por conta de verba própria orçamentária suplementada se necessário, ou ainda através de crédito especial aberto para esse fim.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein. Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

Secretário